

DECRETO N.º 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Gestores Escolares em exercício nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Anguera/Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Anguera-Ba, publicado na edição do Diário Oficial do dia 06/02/2026, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 134/2025;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal, bem como o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, inc. VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inc. I, da Lei Federal n.º 14.113/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 50/2022, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para a seleção de profissionais do magistério habilitados aos cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor na Rede Municipal de Ensino de Anguera;

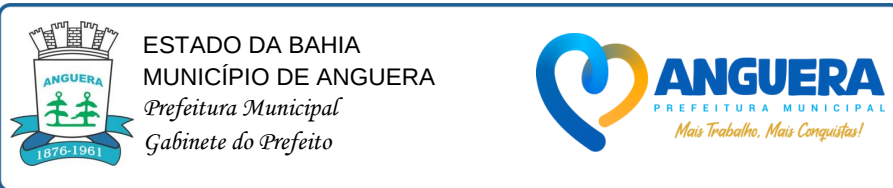
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2023, que regulamentou o Processo Interno de Seleção de Gestores Escolares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 015, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o Resultado Final do Processo Interno de Seleção dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, o mandato dos Gestores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Anguera/BA, em exercício na data de publicação deste Decreto, que tenham sido selecionados de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, na forma do Decreto Municipal n.º 50/2022.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



§ 1º A prorrogação de que trata o *caput* fundamenta-se no resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Anguera, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 134, de 18 de novembro de 2025, bem como no disposto no item 15.1 do Edital n.º 001/2023, que admite a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo.

§ 2º A referida prorrogação tem efeito direto para os Gestores Escolares que alcançaram resultado expresso por algum destes níveis de conceito:

- I – Gestão exemplar;
- II – Gestão consistente;
- III – Gestão adequada.

Art. 2º Os Gestores Escolares deverão manifestar-se individualmente e por escrito quanto ao interesse ou não em permanecer no exercício do cargo durante o período de prorrogação estabelecido neste Decreto.

§ 1º É facultado requerer o desligamento do exercício do cargo, mediante pedido formal de exoneração, que será efetivado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A manifestação prevista no *caput* ocorrerá face à convocação pela Secretaria Municipal de Educação para preenchimento de termo declaratório, no prazo de até dez (10) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com